



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Deliberação nº 333/2017-CEEP](#)
INTERESSADO : Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP
ASSUNTO : Alteração da data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Matriz Energética para o Futuro dos dias 16 e 17 de março de 2017 para os dias 29 e 30 de março de 2017, em Brasília-DF.
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova a alteração da data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Matriz Energética para o Futuro dos dias 16 e 17 de março de 2017 para os dias 29 e 30 de março de 2017, em Brasília-DF

DECISÃO CD-064/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos da Deliberação nº 333/2017-CEEP, de 10 de março de 2017, por meio da qual a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP propõe ao Conselho Diretor a alteração da data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Matriz Energética para o Futuro dos dias 16 e 17 de março de 2017 para os dias 29 e 30 de março de 2017, em Brasília-DF; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0598/2016, de 18 de maio de 2016, o Plenário do Confea aprovou o seguinte: "1) Revogar a Decisão PL1412/2015. 2) Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho (GT) Matriz Energética para o Futuro, com o objetivo de estudar os impactos e desdobramentos da crise energética brasileira na formação de mão de obra, no desenvolvimento da cadeia produtiva e de novas tecnologias, na manutenção da malha energética, entre outros, a partir da análise do recente estudo elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), e de levar a efeito e acompanhar os desdobramentos da "Conferência Internacional Água e Energia: Novas Abordagens Sustentáveis", inclusive os eventos preparatórios e estudos dos resultados dos eventos. 3) Determinar que o relatório do GT Energia (Decisão PL-0072/2014) seja encaminhado para o GT em tela. 4) Compôr o Grupo de Trabalho da seguinte forma: 1 (um) conselheiro federal como representante do Plenário do Confea, 1 (um) representante da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE, 1 (um) representante da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - ABEE e 2 (dois) especialistas no assunto a serem indicados pela Presidência do Confea. 5) Determinar que o conselheiro federal representante do Plenário seja coordenador do GT e seja da modalidade elétrica. 6) Aprovar as indicações de composição do Grupo de Trabalho (GT): o representante da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, Eng. Eletric. Jovanilson Faleiro de Freitas; o representante da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE, Olavo Botelho Almeida; e os especialistas indicados pela Presidência do Confea: a Ex-Conselheira Engª Eletric. Ana Constantina O. Sarmiento de Azevedo e o Cons. Regional do Crea-SP Eng. Eletric. Edson Navarro. 7) Determinar que o referido GT seja supervisionado pela CEEP. 8) Estabelecer que o funcionamento do grupo de trabalho terá duração de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da reunião de instalação. 9) Autorizar, se necessário, com indicação do GT, o convite de especialistas ou pesquisador na área para participar dos eventos, com passagens e diárias. 10) Determinar que as unidades da Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI do Confea e a Gerência Técnica – GTE do Confea prestem assessoria ao GT. 11) Determinar que o GT, após a reunião de instalação, apresente proposta de calendário para análise e decisão do Conselho Diretor. 12) Estabelecer que, ao encerrar os respectivos trabalhos, o grupo deve apresentar relatório final à CEEP visando à análise pela Comissão e subsequente apreciação pelo Plenário. 13) Determinar que os recursos para o funcionamento do GT sejam oriundos do Centro de Custos 1.02.04.03 - CEEP Grupos de Trabalho (GT). 14) Indicar o Conselheiro Federal Marcus Vinicius



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

*Fusaro Mourão como representante do Plenário e coordenador do GT, conforme item 5. Considerando que por meio da Deliberação nº 1374/2016-CEEP, a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP aprovou preliminarmente a Proposta nº 01/2016 – GT Matriz Energética para o Futuro, remetendo os autos ao Conselho Diretor; Considerando que por meio da Decisão CD nº 169/2016, 10 de agosto de 2016, o Conselho Diretor decidiu por: 1) Aprovar o Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho – GT Matriz Energética para o Futuro, consoante a Deliberação nº 1374/2016-CEEP, com a redução de 8 (oito) reuniões ordinárias para 5 (cinco) reuniões ordinárias: Reunião de Instalação: 24 de junho de 2016, em Brasília-DF (realizada); 1ª Reunião Ordinária: 19 e 20 de setembro de 2016, em Brasília-DF; 2ª Reunião Ordinária: 17 e 18 de outubro de 2016, em Brasília-DF; 3ª Reunião Ordinária: 21 e 22 de novembro de 2016, em Brasília-DF; 4ª Reunião Ordinária: 23 e 24 de janeiro de 2017, em Brasília-DF; 5ª Reunião Ordinária: 20 e 21 de fevereiro de 2017, em Brasília-DF; 2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Considerando que na presente oportunidade a CEEP, por meio da Deliberação nº 1667/2016-CEEP, de 14 de setembro de 2016, propõe ao Conselho Diretor: 1) Aprovar a solicitação do GT Matriz Energética para o Futuro para alteração das datas referentes as reuniões ordinárias do GT para a seguinte forma: Instalação = 24 de junho de 2016 (realizada); 1ª Reunião Ordinária = 19 e 20 de setembro de 2016; 2ª Reunião Ordinária = 17 e 18 de outubro de 2016; 3ª Reunião Ordinária = 21 e 22 de novembro de 2016; 4ª Reunião Ordinária = 16 e 17 de março de 2017; e 5ª Reunião Ordinária = 15 e 16 de maio de 2017; (...) Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho – GT Matriz Energética para o Futuro, consoante a Deliberação nº 0333/2017-CEEP: Reunião de Instalação = 24 de junho de 2016 (realizada); 1ª Reunião Ordinária = 19 e 20 de setembro de 2016 (realizada); 2ª Reunião Ordinária = 17 e 18 de outubro de 2016 (realizada); 3ª Reunião Ordinária = 21 e 22 de novembro de 2016; 4ª Reunião Ordinária = 29 e 30 de março de 2017; e 5ª Reunião Ordinária = 15 e 16 de maio de 2017; **2)** Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva e Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de março de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**
Presidente